

PROJETO DE LEI 01-00174/2012 da Vereadora Juliana Cardoso (PT)

“Institui o Centro Olímpico Vila Progresso e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Centro Olímpico de Esporte, Lazer e Recreação Vila Progresso, em área localizada no Bairro Vila Progresso, situada no Distrito de São Miguel na circunscrição da Subprefeitura de São Miguel.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirida mediante acordo, com exceção do espaço já construído, o terreno livre de aproximadamente

10.388 mts2 situado na área circunscrita entre as ruas Albertino de Medeiros e Criuva, próximo ao espaço livre a ser denominado como Praça Angelina da Silva Santos e áreas adjacentes, conforme delimitação realizada por RESOLO / CASE.

Art. 3º - A implantação do Centro Olímpico de Esporte, Lazer e Recreação Vila Progresso tem como objetivo o treinamento esportivo gratuito de crianças e adolescentes de 07 a 17 anos visando a formação de atletas e equipes de competição, e o esporte gratuito para jovens e adultos com o propósito de gerar o bem estar, o lazer e a recreação.

Parágrafo Único. De acordo com as deliberações definidas nos artigos anteriores, o Parque deverá garantir minimamente a seguinte estrutura:

I - campo de futebol com possibilidade de atletismo e corrida com obstáculos;

II - quadra para o desenvolvimento de futsal, handebol, voleibol e basquetebol;

III - piscina recreativa e olímpica;

IV - bocha e mesas para dama e xadrez;

Art. 4º - A definição do perímetro e as especificações do Centro Olímpico serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação e será realizada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2012. Às Comissões competentes.